

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025

Câmara de Vereadores de Imbuia

Necessidade: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADROS PARA GALERIA DE VEREADORES E DE PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE IMBUIA/SC

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 A demanda consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de molduras (displays em acrílico) e papel fotográfico impresso com arte aprovada, destinados à Galeria de Vereadores e à Galeria de Presidentes da Câmara Municipal de Imbuia/SC.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A contratação pretendida está alinhada com o planejamento da Câmara de Vereadores de Imbuia presente no Plano Anual de Contratações do exercício de 2025.

3. PROBLEMA A SER RESOLVIDO

3.1 Atualmente, a Câmara de Vereadores necessita atualizar e padronizar as imagens que compõem suas galerias históricas. Sem a devida aquisição, há risco de desorganização visual, falta de preservação e desvalorização da memória institucional.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 Fornecimento de displays em acrílico com especificações dimensionais e de espessura definidas.
- 4.2 Fornecimento de papel fotográfico 260g fosco com impressão digital, nos tamanhos determinados, incluindo a confecção da arte gráfica, a ser aprovada pela Câmara.
- 4.3 Garantia de qualidade no material fornecido, visando durabilidade e boa apresentação estética.
- 4.4 Prazo de entrega de até 30 dias após o empenho.
- 4.5 Entrega e instalação na sede da Câmara Municipal de Imbuia.

5. RESULTADOS ESPERADOS

- 5.1 Padronização da Galeria de Vereadores e da Galeria de Presidentes.
- 5.2 Melhoria na preservação das imagens históricas.
- 5.3 Valorização da memória institucional e da história política de Imbuia.
- 5.4 Atendimento adequado às demandas de comunicação visual.

6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

6.1 A contratação é indispensável para assegurar a padronização, organização e valorização da memória institucional da Câmara Municipal de Imbuia, por meio da manutenção e atualização das galerias de Vereadores e de Presidentes, que possuem caráter histórico e representativo para a sociedade.

A contratação se justifica pela natureza singular do serviço, que requer soluções personalizadas e adequadas ao espaço específico do Plenário da Câmara. O trabalho envolve a criação de um projeto único, adaptado ao layout existente e às necessidades da instituição, o que inviabiliza a padronização ou competição entre fornecedores.

6.2 De acordo com o art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21, a licitação é inexigível quando houver inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos especializados com profissionais ou empresas de notória especialização.

7. ESTIMATIVA DE CUSTOS

7.1 Foram consultados processos licitatórios cadastrados no PNCP, conforme abaixo:

Entidade	Processo/Contrato	Valor Total	Link
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERAFINA CORREA/RS	Contratação Direta nº 11/2025	R\$ 2.800,00	https://pncp.gov.br/app/editais/92901909000139/2025/12
CRUZALIA CAMARA MUNICIPAL	Contratação Direta nº 8 Processo 12/2025	R\$ 1.300,00	https://pncp.gov.br/app/editais/49898489000150/2025/11
Câmara Municipal de Vereadores de Pinhalzinho	Contratação Direta nº 10/2024 DISP/2024	R\$ 5.443,16	https://pncp.gov.br/app/editais/01752406000193/2025/22

Cálculo da Mediana:

Entidade	Valor Anual
Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Martins	R\$ 2.399,40
Câmara de Vereadores de Araquari	R\$ 6.179,28
Câmara Municipal de Vereadores de Pinhalzinho	R\$ 5.443,16
Valor da Mediana	R\$ 5.443,16

8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada por **dispensa de licitação**, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor da contratação é inferior ao limite legal estabelecido para serviços e compras de pequeno valor.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Será indicado servidor efetivo da Câmara de Vereadores para atuar como fiscal do contrato e, de o Presidente da Câmara atuará como Gestor do Contrato.

10.2. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é imprescindível que sejam realizadas todas as etapas determinadas na Lei 14.133/2021.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Neste processo licitatório não se vislumbram impactos ambientais de quaisquer naturezas provenientes desta contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1 Diante da necessidade identificada, dos requisitos definidos e dos benefícios esperados, conclui-se pela viabilidade da contratação por dispensa de licitação, sendo a medida mais adequada e eficiente para atender ao interesse público.

Imbuia, 11 de setembro de 2025.

Daniel Augusto Schmoller
Agente Administrativo